



Aposentadoria Art 6 EC 41/2003(Especial Professor)

Portaria nº 000011/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, em 01 de Março de 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) JOSEFA JOANA DA SILVA FILHA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) JOSEFA JOANA DA SILVA FILHA, portador(a) do RG nº 3302974, SDS/PE, CPF nº 479.207.504-15, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1.1 - 1º/5º ANO, Nível X, Classe I, PADRÃO, Matrícula Funcional nº 172, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 000011/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Adriana Patrícia Vieira Costa
Gerente de Previdência